



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39.500-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 357/94

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda da Gameleira.

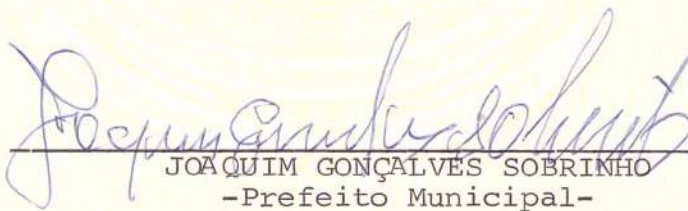
A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

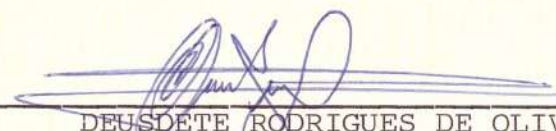
Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário, de Vereda da Gameleira, neste Município.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 04 ' de Maio de 1.994.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-


DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Secretario de Governo-